



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 061/2022

Eu, **Alexandre José Silvestre Dias**, **Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia** RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 061/2022, que dispõe sobre **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por anulação de dotação, a fim de diferenciar as fontes de recursos do FUNDEB com o FUNDEB Investimento (recomposição), tendo em vista que este último tem a destinação de recursos distinta do primeiro. **DECLARO** haver adequação orçamentária e financeira, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, suplementada se necessário, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2022 às 13:14, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **176522** e o código verificador **9074DBA7**.

Referência: Processo nº 17-2788/2022.

Docto ID: 176522 v1